

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 3.494, DE 2019

Denomina “Ponte Américo Antunes de Oliveira – Ti Beco” a ponte localizada no km 442 da rodovia BR-367, sobre o Rio Araçuaí, no Município de Turmalina, Estado de Minas Gerais.

Autor: Deputado RODRIGO DE CASTRO

Relator: Deputado VANDERLEI MACRIS

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe, elaborado pelo nobre Deputado Rodrigo de Castro, pretende atribuir o nome de “Ponte Américo Antunes de Oliveira – Ti Beco” à ponte localizada no km 442 da rodovia BR-367, sobre o Rio Araçuaí, no Município de Turmalina, no Estado de Minas Gerais.

De acordo com o art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral. Cabe, entretanto, à Comissão de Cultura manifestar-se sobre o mérito da homenagem cívica, nos termos do art. 32, XXI, “g”, do mesmo Regimento. Durante o Prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Como reconhecimento pelo trabalho de Américo Antunes de Oliveira – Ti Beco em prol da cidade de Turmalina, o nobre Deputado Rodrigo

de Castro pretende homenageá-lo, dando o nome de “Ponte Américo Antunes de Oliveira – Ti Beco” à ponte localizada no km 442 da rodovia BR-367, sobre o Rio Araçuaí, no Município de Turmalina, no Estado de Minas Gerais.

Américo Antunes teve infância e mocidade pobres por causa da morte prematura do pai. Trabalhou nos cerrados de Turmalina e Itamarandiba, colhendo leite de mangaba, que era vendido para as indústrias alemãs para a produção de borracha, antes do início da Primeira Guerra Mundial.

Foi nomeado estafeta dos Correios, em 1912, quando também trabalhava como tropeiro. Possuidor de segura capacidade de liderar, desde a sua mocidade era procurado pelas lideranças políticas do distrito para tomar parte nos concílios e nos prérios eleitorais da sua terra. Assim, já em 1922, auxiliava o coronel Theotônio Pinheiro de Quadros, servindo ao povo na função de 2º juiz de paz do distrito e, em 1929, foi nomeado subdelegado de polícia. Arrojado e visionário, liderou a abertura das estradas de rodagens que ligaram o distrito de Turmalina à cidade de Capelinha. Após a emancipação de Turmalina, movimento do qual foi o principal conselheiro e financiador, foi eleito vice-prefeito municipal, e exerceu o cargo entre 1949 e 1953.

Quando o presidente Getúlio Vargas abriu a via, que hoje é a BR-367, ligando as cidades de Diamantina e Araçuaí, ele sentiu a necessidade de ligar a cidade de Turmalina àquela importante via de tráfego, e então liderou a abertura da estrada que partia rumo àquela via que naquele tempo era chamada de definitiva.

A via foi inaugurada em agosto de 1954, e a estrada que ia de Turmalina até aí, em 22 de julho de 1955. Esse traçado, entretanto, obrigava a enorme volta que encarecia os fretes e dava grande motivo de reclamação entre os usuários daquela via, por causa das terras sempre alagadas das baixas do Mato Grande e São Miguel. Então surgiu a possibilidade da abertura de uma outra via que encurtasse a distância e rasgasse terrenos menos úmidos, além de oferecer topografia mais amena e local mais apropriado para construção de uma ponte duradoura. O traçado escolhido foi o que passou pelas comunidades de Barreiro e Faveiras.

Após a construção da estrada, o desafio da ponte foi vencido por Américo Antunes, cuja inauguração ocorreu em 1960. Como foi construída quase que às expensas de Américo Antunes e de seus amigos Lauro Machado e João Machado, o povo a consagrou como “Ponte do Tibeco”, que era como todos o chamavam: Tio Beco. Essa obra construída sobre os conceitos empíricos e sensitivos do velho líder turmalinense, permaneceu ali por 18 anos, quando foi levada pelas correntezas do rio Araçuaí nas chuvas torrenciais que caíram entre no final de 1978. Até os dias de hoje, a ponte ainda é chamada de ponte do Ti Beco pelos mais velhos, tal a força daquela obra conduzida pelo amor e pelo desvelo do falecido construtor.

De acordo com a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação – PNV, a BR-290, na qual se acha a nova ponte, está inclusa na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal.

O projeto de lei em tela encontra amparo também no art. 2º da Lei nº 6.682/79, que permite que mediante lei especial uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via tenha, supletivamente, a designação de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.

Portanto, a proposição em exame atende aos aspectos de natureza técnica e jurídica, quanto aos pressupostos do Plano Nacional de Viação, tema objeto da análise desta Comissão. Reiteramos que o mérito da homenagem cívica deverá ser analisado pela Comissão de Cultura.

Diante do exposto, no que cabe a esta Comissão regimentalmente analisar, somos pela **APROVAÇÃO**, quanto ao mérito, do Projeto de Lei nº 3.494, de 2019.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2019.

Deputado VANDERLEI MACRIS
Relator